

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 112/2026

Data: 13/02/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6708/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 227/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 125,00

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



13/02/2026 15:53:11





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 128/2026

Palmeira/PR, 11 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 125,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.13 10:16:56
+03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0008.2.023. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
923 - 3.3.90.92.00.00 000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$125,00

Total Suplementação: R\$125,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$125,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.13 10:15:54 -03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº.

A presente solicitação de reprogramação orçamentária para manter registrada natureza de despesa de despesas de exercícios anteriores. A presente solicitação de abertura de crédito adicional tem por finalidade possibilitar a adequada classificação e registro orçamentário de despesas reconhecidas como de Exercícios Anteriores, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64. Assim, faz-se necessária a abertura de crédito adicional específico, com dotação própria para “Despesas de Exercícios Anteriores”, exclusivamente para fins de regularização contábil, orçamentária e patrimonial, garantindo a observância dos princípios da legalidade, transparência e competência, bem como assegurando a correta evidenciação das contas públicas. Ressalta-se que a medida não implica criação de nova despesa, mas tão somente a adequação técnica para viabilizar seu registro e posterior pagamento, em conformidade com a legislação vigente e as normas de contabilidade aplicada ao setor público. Diante do exposto, a Secretaria de Gestão Pública solicita a abertura do respectivo crédito adicional, a fim de manter dotação específica registrada no orçamento vigente, assegurando respaldo legal para o processamento de possíveis despesas.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná,
em 13 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR
SANSON:4562065
2904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.13 10:16:13
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal